

OS NEGROS E AS NEGRAS, OS INDÍGENAS E AS INDÍGENAS E UMA LEI DE Nº 11.645: APONTAMENTOS SOBRE UM PROJETO DE ENSINO VOLTADO A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

GABRIEL RIBEIRO DA SILVA¹;
ALESSANDRA GASPAROTTO²

¹Universidade Federal de Pelotas – gabrielisribeiro@yahoo.com.br

²Universidade Federal de Pelotas – sanagasparotto@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Observe que desde a década de 1950, intelectuais e militantes do movimento negro – mulheres negras e homens negros – se reuniam em congressos para discutir a forma como a população negra era retratada no ensino brasileiro. A educação sempre foi enxergada como uma forma de negras e negros ascenderem socialmente, portanto as políticas públicas voltadas à educação foram uma das mais cobradas por esse movimento (SANTOS, 2005). Essas discussões que duraram mais de meio século resultaram na conquista da Lei 10.639/03, que alterou a 9.394/96 e tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira na educação básica (BRASIL, 2003). A mais nova alteração, referente à Lei 11.645/08, inclui além da trajetória de negras e negros, a história e cultura indígena, sendo mais uma luta de movimentos sociais anti-racistas (BRASIL. 2008). Esta comunicação tem a pretensão de mostrar os trabalhos desenvolvidos pelo projeto de ensino *Lei 11.645/08: Produção e circulação de materiais didáticos*, vinculado ao Laboratório de Ensino de História da Universidade Federal de Pelotas e também a forma que a lei tem sido aplicada e tratada pelo Estado e sociedade e pelas unidades públicas e privadas de ensino.

Esse projeto é coordenado pela Prof.^a Alessandra Gasparotto e assim como a lei, tem a pretensão de promover a educação anti-racista na universidade, preparando os discentes do curso de História da UFPel a promover discussões sobre a educação para as relações étnico-raciais. São planejadas produções de materiais didáticos sobre a história e cultura negra no Brasil e também sobre os povos originários, já que segundo o Guia do Livro Didático de História, é necessária a atualização imediata desses materiais, acompanhando as demandas historiográficas que se renovam a todo o instante.¹ Já os livros publicados e usados em escolas ou prontos para uso, e que façam parte do acervo de livros didáticos do Laboratório de Ensino de História, são destinados a uma circulação ampla para estudantes e educadores/as, tanto do âmbito acadêmico quanto da comunidade geral.

Reconhecendo a legitimidade que o Estado brasileiro atribui ao racismo institucional que cerca a sociedade (SILVÉRIO, 2002) e a interpretação da identidade negra como um racismo ao avesso, pelo discurso de mestiçagem e nacionalismo (MUNANGA, 2012), acompanha-se uma marginalização das leis anti-racistas e uma rescisão dessas ações afirmativas. A forma como esse desprezo se manifesta é tão sutil como os discursos da democracia racial e do enaltecimento da *branquitude* e suas mazelas. O alvo aqui é a desconstrução dessas percepções a partir de um pensamento teórico chamado pós colonialismo, prezando a utilização de autores/as negros/as e indígenas para defender as leis

¹ O Guia aponta a mudança principalmente de conceitos, informações e procedimentos nos livros didáticos de História e todas as outras disciplinas do ensino básico fundamental e médio (BRASIL, 2014).

anti-racistas e seu caráter representativo para as populações que somam mais da metade do Brasil.

2. METODOLOGIA

A Lei 11.645 de 2008 alterou um preceito de 1996 que estabelecia a inserção de novas temáticas na educação básica, que deveriam ser aplicadas de forma pedagógica para reafirmar a autonomia escolar e sua diversidade curricular (BRASIL, 2000). Em um estudo de caso feito em escolas de ensino público e básico na cidade de Rio Grande-RS, as historiadoras Oliveira e Goulart (2012) não observaram essa forma pedagógica, autônoma e diversificada para por em prática a história e cultura afro-brasileira e indígena. Salientam que as instituições de ensino, na sua maioria periféricas, não recebem nenhum tipo de material didático, seja livro ou jogos recreativos para tratar a temática, dificultando a aplicação da lei 11.645/08.

A produção assídua de materiais didáticos e paradidáticos sobre a história e cultura afro-brasileira e indígenas se torna um dos pontos mais cruciais desse projeto. A formulação desses materiais é ministrada através de oficinas sobre a temática que desenvolvem debates de cunho pós-coloniais, para a desmistificação de estereótipos, principalmente das comunidades negras e suas características e dos povos originários e da imagem do “índio” como um indivíduo único, sem especificidades e pluralidade cultural. A autora Urruth (2012), indígena da etnia Apurinã Popükare, bem relata a necessidade dessa desconstrução em uma de suas palestras para alunos e alunas da educação básica:

[...] abordei a condição de ser indígena e respondi as perguntas curiosas sobre o lugar que vim e como vivia. A curiosidade inicial estava no fato de ter vestimentas e com estas observações considerei as suas percepções dos indígenas (URRUTH, 2012, p. 354).

O uso de materiais disponibilizados pelo governo é necessário. O projeto utiliza essas ferramentas propostas por eles, mas é entendido a necessidade de uma vasta produção e atualização desses materiais. Não há como aplicar uma lei sem os aparatos necessários, e isso foi muito bem observado por Oliveira e Goulart (2012). Essa falta de recursos é uma das maiores críticas as leis anti-racistas, não só as de ensino, mas também sobre a Lei de Cotas, que sofre uma onda de fraudes com pessoas não-negras e não indígenas ingressando no módulo de vagas raciais, criando-se comissões e ferramentas para destruturação dessas fraudes (MARQUES; BRITO, 2016). A margem disso, o projeto usa a metodologia da discussão para a criação de objetos de estudo sobre a história e cultura de negras, negros e indígenas, contatando os movimentos anti-racistas para desvendar as mazelas que interferem na vida da população negra e indígena no Brasil.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi apontada a discussão pós colonial como metodologia do projeto, e uma análise da lei em sua totalidade, como ela é constituída, montada e aplicada. A Lei 11.645, no entanto, sofreu alterações no dia 11 de novembro de 2015, a partir da homologação do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica do Ministério da Educação. Em relatoria, o parecer legitima toda a fundamentação da lei, bem como friza a necessidade de uma aplicação mais assídua da mesma. O diferencial é a soma do voto da relatoria, que modifica os princípios da lei, onde dizem:

À vista do exposto, nos termos deste Parecer e à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais e das Diretrizes Operacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, no âmbito da Educação Básica, para todos seus cursos e modalidades de ensino, os sistemas de ensino e instituições educacionais deverão dar cumprimento ao disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394/96, na redação dada pela Lei nº 11.645/2008, contemplando as temáticas da história e da cultura dos povos indígenas, bem como, no que couber, dos demais grupos étnicos constituintes da sociedade brasileira, promovendo o efetivo reconhecimento da diversidade cultural e étnica da sociedade brasileira (BRASIL, 2015).

A proposta da homologação foi promover uma inclusão da pluralidade dos grupos étnicos que constituem a sociedade brasileira. O que não é observado, no entanto, é que a educação anti-racista, desde o início foi pensada de um viés pós colonial, para garantir a inserção da história e cultura de grupos historicamente marginalizados no currículo da educação básica. Os resultados que encontramos aqui é uma deslegitimação dos mais de 60 anos de luta do movimento negro por essas políticas de ensino e uma fortificação de mitos que cercam as relações raciais no Brasil, como o mito da democracia racial e da mestiçagem (MUNANGA, 1999).

Apesar da homologação, o projeto desenvolveu ensino para estudantes de cursos de licenciatura e bacharelado da UFPel e acomunidade em geral, através de oficinas sobre a questão indígena, história da África, afro-brasileira e capoeira entre 2015 e 2016. Como as oficinas tendem a tirar a invisibilidade desses grupos étnicos, as discussões que surgiram entre os palestrantes e participantes, criou momentos para refletir sobre as questões abordadas. Além de um bolsista do projeto, ele conta com um número de colaboradores para organizar as atividades que devem ser desenvolvidas. Foi prezada a divisão entre dois grupos de trabalhos, um encarregado em desenvolver um jogo RPG (jogo de interpretação de papéis) sobre a história e cultura dos países da África e o outro grupo na elaboração de um livro paradidático sobre a questão indígena. Enquanto esses trabalhos continuam em prática, o projeto se apropria de materiais já concedidos pelo acervo do Laboratório de Ensino de História da UFPel, contando com o jogo de tabuleiro *África no Arquivo*, desenvolvido pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul e instituições de ensino envolvidas. O jogo tem a pretensão de relatar a vinda de negras e negros ao Brasil desde o século XVI, através de documentos que relatem a presença desse grupo, contando com a participação de toda a turma jogadora. E também a utilização de um livro paradidático chamado *Histórias de Sapé*, criado por discentes do curso de História que conta o momento da conquista do Brasil a partir da perspectiva de uma criança indígena.

4. CONCLUSÕES

O projeto de ensino *Lei 11.645/08: Produção e circulação de materiais didáticos* traz o que nenhuma proposta do mesmo tipo oferece: o debate centralizado na questão racial, algo que é muito caro e extremamente ignorado na sociedade brasileira. Além de aplicar a lei e oferecer produções para a melhor posição da mesma na educação, é oferecido um momento de reflexão sobre a sociedade racializada em que estamos envolvidos, e interfere tanto na vida do/a educador/a que aplica e do/a estudante que aprende e também transmite seus conhecimentos, seja de vivência ou de qualquer outro tipo de conhecimento. Assim como na maioria das disciplinas de ciências humanas, o projeto trata de colocar cada vez mais o contato entre docente e discente, desestruturando barreiras hierárquicas que por vastas vezes não cooperam para o debate pós colonial proposto aqui.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB 14/2015. Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígena na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008.. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 nov. 2015. p. 11. Online. Acesso em: 08 ago. 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=27591-pareceres-da-camara-de-educacao-basica-14-2015-pdf&Itemid=30192.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta de diretrizes para a formação inicial de professores da educação básica, em cursos de nível superior**. Brasília, DF: maio. 2000. Online. Acesso em 8 de ago. 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/basica.pdf>.
- BRASIL. **Guia de livros didáticos: PNLD 2015: história: ensino médio**. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, 2014.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional...** Online. Acessado em 03 ago. 2015. Online. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008. **Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003...** Online. Acessado em 03 ago. 2015. Online. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/lei/l11645.htm
- MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira; BRITO, Ireni Aparecida Moreira. A banca examinadora de fenótipo para o acesso à educação superior na UEMS: um mecanismo para garantia de direitos. **Revista da ABPN**, v. 8, n. 19, p. 52-68, 2016.
- MUNANGA, Kabengele. **NEGRITUDE E IDENTIDADE NEGRA OU AFRODESCENDENTE: um racismo ao avesso?**. **Revista da ABPN**. v. v. 4, n. 8, p. 06-14, 2012.
- MUNANGA, Kabengele. **Redisputando a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- OLIVEIRA, Juliana Pires de; GOULART, Treyce Ellen. História e cultura afro-brasileira e indígena em sala de aula: a implementação da lei 11.645/08 nas escolas. **Aedos**, v. 4, n. 11, p. 554-576, 2012.
- SANTOS, Sales Augusto dos. A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: SANTOS, Sales Augusto dos et al. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/2003**. Brasília: MEC/SECAD, 2005, p. 21-37.
- SILVERIO, Valter Roberto. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 117, n. 2, p. 219-246, 2002.
- URRUTH, Maria de Fátima Nascimento; CALIXTO, Patrícia Mender. A Educação Ambiental profunda e temática indígena. In: COUSIN, Claudia da Silva et al. **Anais [recurso eletrônico]/VI EDEA -Encontro e Diálogos com a Educação Ambiental**. Rio Grande: Editora da FURG, 2014, p. 350-358.